

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.237 de 07 de Março de 2001.

Ementa: Alteram os artigos 3º e 4º da Lei nº 2.232 de 14/02/01 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores DECRETOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1° O artigo 3°, da Lei n° 2.232, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - ...Art. 3° O valor atribuído a cada vereador, a título de verba de manutenção do seu Gabinete, para a Legislatura 200112004, será de RS 600,00 (seiscentos reais) mensal, correndo a despesa por conta das dotações orçamentárias próprias existentes para o presente exercício, reforçadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.
 - Art. 2° O artigo 4°, da mesma lei passa a vigorar com a seguinte redação:
 - ...Art. 4° A verba de representação do Presidente da Mesa Diretora será no R\$ de 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio, obedecido os limites estabelecidos na Resolução nº 01/00, de 16 de dezembro de 2000.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2001.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 07 DE MARÇO DE 2001.

Francisco Salomão de Moraes Flavio Ernane Modesto Simeão Francisco Roberto de Moura - Presidente

- 1º Secretário

- 2º Secretário